



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº.839/2016
(DE 15 DE ABRIL DE 2016)

CERTIDÃO	
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:	
<input type="checkbox"/>	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
<input checked="" type="checkbox"/>	QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL
EM <u>15 / 04 / 2016</u>	
 Jéssica Silveira Silva Secretaria Adjunta de Governo	

Fixa e atualiza a remuneração dos cargos dos quadros administrativos do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, de acordo com o Projeto de Lei nº 007/2016, que tem por fim atualizar e fixar a remuneração dos cargos dos quadros administrativos, esperando aprovação dos dignos Pares, nos termos que se segue, resolve:

Art. 1º - Fica fixada a remuneração dos servidores dos quadros administrativos da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros de acordo com as disposições do anexo I e II desta lei.

Art. 2º - Será concedido reajuste no salário base dos servidores integrantes dos quadros permanentes da Casa no percentual de 11 % (onze por cento), já estando o salário base reajustado nos termos do anexo I desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito retroativamente ao dia 01 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 15 de Abril de 2016.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI 839/2016
ANEXO I
DOS CARGOS PERMANENTES

DESCRIMINAÇÃO DOS CARGO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 995,28
Vigia	R\$ 995,28
Técnico em Informática	R\$ 1.280,07
Atendente	R\$ 1.136,97
Auxiliar Legislativo	R\$ 1.136,97
Escriturário	R\$ 1.560,36
Arquivista	R\$ 1.516,28



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI 839/2016
ANEXO II
DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	REMUNERAÇÃO RS
Assessor Jurídico	R\$ 4.000,00
Diretor de Controle Interno	R\$ 4.000,00
Diretor Geral	R\$ 4.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 3.500,00
Diretor Administrativo	R\$ 3.000,00
Diretor Financeiro	R\$ 3.000,00
Diretor do Deptº. de Almoxarifado	R\$ 3.000,00
Diretor do Deptº. de Informática	R\$ 3.000,00
Chefe do Setor de Empenho	R\$ 2.000,00
Chefe do Setor Recursos Humanos	R\$ 2.000,00
Chefe de Serviços Gerais	R\$ 2.000,00
Assessor de Divisão	R\$ 1.700,00
Assessor Parlamentar	R\$ 1.700,00